



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
Avenida Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21)2679-9547

Ofício circular n.º 012 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600.0004797/2017

Duque de Caxias, 15 de março de 2017.

Aos Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – Inmetro

Assunto: **Verificação de balanças utilizadas em aeroportos**

Prezados Diretores,

1. Em atenção ao assunto acima referenciado e considerando os novos requisitos para despacho de bagagem, solicitamos desse órgão, especial atenção para a execução das atividades de verificação metrológica dos instrumentos de pesagem utilizados nos aeroportos, sem prejuízo das atividades rotineiras.
2. Ressaltamos que esses instrumentos se enquadram na alínea “b” do campo de aplicação disposto na Portaria Inmetro n.º 166/2007 no que se refere à determinação da massa para o cálculo de tarifa. Desta maneira, devem atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento Técnico Metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236/1994, o qual preceitua, no subitem 10.1, que os detentores dos instrumentos em uso devem submeter tais instrumentos à verificação periódica.

Atenciosamente,


RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro